

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Lei Nº 374/2011

DA NOME AO CENTRO OBSTETRICO DO DISTRITO DE BROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. – Denomina-se o Centro Obstétrico do Distrito de Brotas, como: CENTRO OBSTÉTRICO LUIZA HILDA DE SOUSA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÌMA ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

ROBERTO IVENS UCHOA SALES

Prefeito Municipal